



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPRAM LESTE MINEIRO - Unidade de Protocolo**

Governador Valadares, 07 de outubro de 2021.

Empreendimento: PEDREIRA IPANEMA LTDA.

CPF / CNPJ: 10.144.130/0001-51

Município: ITABIRINHA - MG

**Selecione o motivo do seu petição: APRESENTAR RECURSO CONTRA A
DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICENCIAMENTO
Nº 1896/2021.**

1. PROCESSOS DIGITAIS

**1.1 AUTORIZAÇÕES PRÉVIAS RELATIVAS A CARACTERIZAÇÃO DO PROCESSO DE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL DIGITAL:**

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:

- (.....) Dispensa de EIA/RIMA
- (.....) Avaliação de intervenção em rio de preservação permanente
- (.....) Aprovação de não comprometimento de função específica de conectividade da área (Vetor Norte)
- (.....) Aprovação de justificativa técnica de que a instalação do empreendimento implicará na sua operação, conforme previsto no Art. 8, §3º da DN 217/17.
- (.....) Parecer técnico de não incremento da ADA.
- (.....) Termo de Ajustamento de Conduta – TAC
- (.....) Mudança prévia de modalidade . (Anexar a este petição a justificativa/fundamentação do seu requerimento)
- (.....) Outros: _____

1.2 OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA (caso haja):

- (.....) Requerimento de novo processo.

- (.....) Requerimento de renovação de Portaria.
 - (.....) Requerimento de retificação de Portaria.
 - (.....) Requerimento de retificação de Portaria de outorga coletiva.
 - (.....) Requerimento de cadastro de usos isentos de outorga.
 - (.....) Requerimento de reanálise de outorga.
 - (.....) Notificação de intervenção emergencial.
 - (.....) Requerimento de autorização de perfuração de poço tubular.
 - (.....)
- Outros: _____

1.3 (.....) AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL VINCULADA A PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:

1.4 (.....) AUTORIZAÇÃO PARA QUEIMA CONTROLADA VINCULADA A PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:

1.5 (.....) RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

1.6 SOLICITAÇÕES PÓS LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº do processo no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA: 1896/2021

- (.....) Entrega de cumprimento de condicionantes
 - (.....) Revisão de condicionantes
 - (.....) Prorrogação de licenças
 - (.....) Adendos ao parecer
- (X) Análise de recurso interposto por deferimento, indeferimento, arquivamento ou anulação de licença.**
- (.....)
- Outros: _____

2. PROCESSOS FÍSICOS

2.1 PROTOCOLOS DE DOCUMENTOS EM PROCESSOS FÍSICOS EXISTENTES.

Nº do processo (caso haja): _____

Assunto: APRESENTAR RECURSO CONTRA A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICENCIAMENTO Nº 1896/2021.

Declaro para os devidos fins que aceito e adiro expressamente por receber intimações relativas aos processos de competência do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA (Semad, IEF, Igam e Feam), por meio de correio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, nos termos do Decreto 47.222/2017.

Para tal fim, indico o endereço eletrônico supra referenciado, comprometendo-me a informar, inclusive, alterações posteriores.

Declaro, ainda, estar ciente de que, em se tratando de intimação por meio de correio eletrônico, esta considerar-se-á efetivada no 10 (décimo) dia a contar do envio da mensagem, caso não haja outro prazo estabelecido no documento de intimação enviado.

Itabirinha, 07 de outubro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Renan Caixeta Carneiro, Usuário Externo - Representante Legal**, em 07/10/2021, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36379226** e o código CRC **A86473A9**.

Referência: Processo nº 1370.01.0051699/2021-33

SEI nº 36379226

À
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE –
SUPRAM DO LESTE MINEIRO

RUA OITO, Nº 146 – BAIRRO ILHA DOS ARAÚJOS
GOVERNADOR VALADARES/MG – CEP 35.020-700

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICENCIAMENTO SLA Nº
1896/2021 (MODALIDADE DE LICENCIAMENTO LAS RAS), ATINENTE A
RENOVAÇÃO DA AAF Nº 05384/2017 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
20267/2016/001/2017)

ASSUNTO: APRESENTAR RECURSO CONTRA A DECISÃO DE
ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICENCIAMENTO
Nº 1896/2021

PEDREIRA IPANEMA LTDA., sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº
10.144.130/0001-51, estabelecida no Sítio Recanto, S/N, Zona Rural, Córrego
das Flores, CEP 35.280-000, município de Itabirinha, no Estado de Minas Gerais,
representada por sua sócia administradora **NAYARA PRICILLA ADRIANO
FERREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº
059.365.776-43, residente e domiciliada (endereço para correspondência) na
Avenida Brasil, nº 496, bairro Centro, CEP 35.280-000, município de Itabirinha,
no Estado de Minas Gerais, neste ato representada por seu procurador **RENAN
CAIXETA CARNEIRO**, brasileiro, engenheiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº
084.923.766-19, portador da carteira de identidade MG-15.583.248, com

endereço à Avenida do Contorno, nº 5.351, Edifício Asteca, Sala 105, bairro Cruzeiro, CEP 30.110-923, município de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, qualificado nos autos, vêm, respeitosamente, perante esta superintendência, apresentar seu **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face a decisão de arquivamento do processo administrativo de licenciamento em epígrafe, o que ora faz com fundamento nas razões de fato e de direito a seguir expostas.

1. TEMPESTIVIDADE

A contagem do prazo para a apresentação do recurso inicia-se a partir da data da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Conforme dispõe o **Art. 44, do Decreto Nº 47.383, de 2 de março de 2018** (que estabelece normas para licenciamento ambiental, tipifica e classifica infrações às normas de proteção ao meio ambiente e aos recursos hídricos e estabelece procedimentos administrativos de fiscalização e aplicação das penalidades), o recurso deverá ser interposto no prazo de **trinta dias**, contados da data da publicação da decisão impugnada.

*“Art. 44 – O recurso deverá ser interposto no prazo de **trinta dias, contados da data da publicação da decisão impugnada, por meio de requerimento escrito e fundamentado, facultando-se ao recorrente a juntada de documentos que considerar convenientes.**”*

§ 1º – Protocolado o recurso, ter-se-á por consumado o ato, não se admitindo emendas.

§ 2º – Será admitida a apresentação de recurso via postal, verificando-se a tempestividade pela data da postagem.

§ 3º – *A contagem dos prazos se dará conforme Lei nº 14.184, de 2002.*”

A decisão de arquivamento do processo administrativo de licenciamento SLA nº 1896/2021, foi publicada em **25/09/2021**, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Assim, o primeiro dia do prazo legal começou a fluir em **26/09/2021**, findando os 30 dias contínuos (**Art. 59, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002**) na data de **25/10/2021**, razão pela qual tempestivo é o presente recurso, uma vez que protocolado até esta mesma data.

2. PAGAMENTO DA TAXA DE EXPEDIENTE

Conforme dispõe o **Art. 46, do Decreto Nº 47.383, de 2 de março de 2018**, o recurso não será conhecido quando interposto:

“IV – sem o comprovante de recolhimento integral da taxa de expediente prevista no item 6.22.1 da Tabela A do Regulamento das Taxas Estaduais – RTE –, aprovado pelo Decreto nº 38.886, de 1º de julho de 1997.”

Segue anexado aos autos, o comprovante de pagamento da taxa de expediente prevista no item 6.22.1 da Tabela A do Regulamento das Taxas Estaduais – RTE.

3. FATOS

O empreendimento Pedreira Ipanema Ltda., atua no setor mineral, com

extração e tratamento a seco de rocha para produção de britas, exercendo suas atividades no ponto de coordenadas geográficas Latitude 18°29'54,00" S e Longitude 41°11'18,00" W (DATUM Sirgas 2000), no local denominado Sítio Recanto, S/N, Zona Rural, Córrego das Flores, CEP 35.280-000, município de Itabirinha, no Estado de Minas Gerais.

A Pedreira Ipanema Ltda. obteve a Autorização Ambiental de Funcionamento – AAF nº 05384/2017, através do processo administrativo nº 20267/2016/001/2017, válida até 08/08/2021, por meio da qual é autorizada a operação da atividade de extração de rocha para produção de britas com ou sem tratamento (A-02-09-7), com produção bruta de até 30.000 ton/ano, emitida pelo órgão ambiental de acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 74/2004.

O processo administrativo de licenciamento SLA nº 1896/2021 (modalidade de licenciamento LAS RAS conforme a DN 217/2017), trata-se do processo de renovação da AAF nº 05384/2017 (processo administrativo nº 20267/2016/001/2017).

Em síntese, aduziu a Superintendência Regional de Meio Ambiente – SUPRAM do Leste Mineiro, que foi verificado por meio do software Google Earth, “**indícios**” de supressão de vegetação nativa para implantação do empreendimento em tela, motivo da sugestão para arquivamento do processo nº 1896/2021 (renovação), haja vista a não apresentação do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental – DAIA (documento emitido pelo IEF em casos de supressão de vegetação nativa).

4. MÉRITO

4.1 Anulação absoluta da decisão de arquivamento (autotutela)

4/7

administrativa) – não existiu supressão de vegetação nativa na área do empreendimento em tela

Inicialmente, cumpre destacar que, durante a caracterização do empreendimento no SLA, o próprio órgão ambiental orientou a marcação da “solicitação para renovação de licença de operação” e o tipo de “renovação de LAC1, LAC2, LAT ou de licença emitida nos moldes da DN Copam nº 74/2004, uma vez que a AAF N° 05384/2017, foi emitida nos moldes da DN Copam nº 74/2004.

Destarte, o fato é que o empreendedor ingressou com o processo SLA nº 1896/2021, para fins de renovação da licença ambiental (AAF N° 05384/2017), tempestivamente, com antecedência mínima de cento e vinte dias da data de expiração do prazo de validade, conforme dispõe o Art. 37, do Decreto N° 47.383, de 2 de março de 2018

Em relação a “indícios” de supressão de vegetação nativa, os empreendedores asseguram que não existiu supressão de vegetação nativa, que a área diretamente afetada possuía/possui apenas gramíneas/pastagens e espécies invasoras, bem como era utilizada pelos proprietários do solo na atividade de criação de caprinos, em regime extensivo. A área de extração do empreendimento abrange um afloramento rochoso natural, da rocha granito, que é utilizada para fins de produção de britas.

A decisão de arquivamento de um processo de renovação de licença ambiental, com base em análises de imagens de satélite, de uma área de afloramento rochoso (que pode distorcer da realidade), é um vício que não pode ocorrer durante as análises dos processos ambientais. O vício em questão pode prejudicar os empreendedores, proprietários do solo, funcionários, terceirizados, consumidores, o município e a região, bem como todos os envolvidos que

dependem da operação do empreendimento em questão.

Portanto, como não ocorreu supressão de vegetação nativa, é desnecessário a apresentação do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental – DAIA para fins de instrução do processo SLA nº 1896/2021, motivo pelo qual o competente órgão ambiental deve-se exercer o seu direito de autotutela administrativa, anulando a decisão de arquivamento do processo em tela e prosseguindo com a análise do processo de renovação da licença ambiental.

Conforme os documentos apresentados junto ao processo SLA nº 1896/2021, o empreendimento encontra-se em perfeita operação, com todas as medidas de controle ambiental necessárias instaladas, bem como totalmente regularizado e documentado, autorizado pela Agência Nacional de Mineração – ANM e pelos órgãos ambientais competentes, com base na legislação mineral e ambiental vigente, razão pela qual nenhuma infração foi cometida pela empresa recorrente.

5. CONCLUSÃO

DIANTE DE TODO EXPOSTO, a empresa recorrente requer que Vossas Senhorias se dignem a exercer o seu direito de autotutela administrativa, anulando a decisão de arquivamento do processo em tela e prosseguindo com a análise do processo de renovação da licença ambiental, visto que o empreendimento não realizou supressão de vegetação nativa e encontra-se em perfeita operação, totalmente regularizado e documentado, autorizado pela Agência Nacional de Mineração – ANM e pelos órgãos ambientais competentes, com base na legislação mineral e ambiental vigente.

Protesta pela produção de todos os meios de prova em direito admitidas, notadamente a prova documental que instrui a presente decisão.

Requer, ainda, que seja acolhido o presente recurso, anulando a decisão de arquivamento do processo em tela e prosseguindo com a análise do processo de renovação da licença ambiental.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Itabirinha, 07 de outubro de 2021.

RENAN CAIXETA

CARNEIRO:08492376619

Assinado de forma digital por
RENAN CAIXETA

CARNEIRO:08492376619

Dados: 2021.10.07 14:00:39 -03'00'

PEDREIRA IPANEMA LTDA.

10.144.130/0001-51

RENAN CAIXETA CARNEIRO (PROCURADOR)

084.923.766-19

ENGENHEIRO AMBIENTAL, DE SEGURANÇA DO TRABALHO E DE MINAS

CREA/MG – 162.327/D

PROCURAÇÃO

Por este instrumento, a empresa **PEDREIRA IPANEMA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.144.130/0001-51, estabelecida no local denominado Sítio Recanto, S/N, Córrego das Flores, Zona Rural, CEP 35.280-000, município de Itabirinha, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por sua sócia administradora a Sra. **NAYARA PRICILLA ADRIANO FERREIRA DA SILVA**, Brasileira, Empresária, inscrita no CPF sob o nº 059.365.776-43, nomeia e constitui, **RENAN CAIXETA CARNEIRO**, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro Ambiental e Segurança do Trabalho, inscrito no CPF sob o nº 084.923.766-19, com endereço à Av. Contorno, 5351/901, Cruzeiro, Belo Horizonte, Minas Gerais, seu bastante procurador, frente ao **Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA do Estado de Minas Gerais, à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, ao Instituto Estadual de Florestas – IEF, ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, à Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM, às Superintendências Regionais de Regularização Ambiental – SUPRAM'S, ao SISEMANET, ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, à Agência Nacional de Mineração – ANM, à Polícia Civil de Minas Gerais e ao Comando da 4ª Região Militar**, referente aos processos correntes nestes órgãos e agências, a quem confia os necessários poderes para representar no desempenho do mandato, podendo para tanto, alegar, requerer, promover, assinar, juntar, retirar documentos, assinar requerimentos, assinar Termos de Responsabilidade, assinar plantas, mapas, croquis, projetos, Anotações de Responsabilidade Técnicas – ART, assinar Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE, Formulário de Orientação Básica – FOB, registrar termos, interpor recursos, solicitar vista dos autos dos processos, pagar emolumentos, realizar levantamentos de débitos e multas, requerer a senha de acesso do Cadastro Técnico Federal do IBAMA, requerer débitos do Cadastro Técnico Federal do IBAMA, encerrar atividade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA, alterar atividade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA, substabelecer a funcionários diretamente ligados a empresa do procurador, enfim, praticar os demais atos, visando o bom e completo desempenho do presente mandato.

Itabirinha, 28 de fevereiro de 2019.

Nayara Priscilla da Silva


PEDREIRA IPANEMA LTDA - ME

10.144.130/0001-51




Avenida do Contorno, 5351, Edifício Asteca, Sala 901, Cruzeiro
Belo Horizonte/MG - CEP 30.110-923 - (31) 2516-0110 - (31) 9 9191-7465
renan@soame.com.br - www.soame.com.br





 CONFEA CREA
 Conselho Nacional de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-MG


República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

CREA-MG
 Registro Crea MG
 0400000162327


RENAN CAUXETA CARNEIRO
 Nome
 Data do Registro no CREA-MG
 15/07/2015


RENAN CAUXETA CARNEIRO
 Nome
 Data do Registro no CREA-MG
 15/07/2015


Título Profissional
 ENGENHEIRO AMBIENTAL
 ENGENHEIRO DE MINAS
 ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO


 Presidente do Conselho

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5.194 de 24/12/66 e Lei nº 6268 de 07/05/75

Registro Nacional
 1413749272
 Data de Emissão
 23/09/2020

Presidente do CREA-MG


 CONFEA CREA
 Conselho Nacional de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-MG


República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

CREA-MG


RENAN CAUXETA CARNEIRO
 Nome
 Filiação
 LECI CAIXETA DE MATOS CARNEIRO E LIMA
 GILMAR CARNEIRO DE LIMA
 Nascimento
 04/07/1989 084.923.766-19
 Doc. de Identidade
 MG-15.583.248 PC/MG
 Nacionalidade
 BRASILEIRO
 Naturalidade
 VAZANTE
 Tipo Sang.

Título de Eleitor
 165356150248

PIS/PASEP


 Assinatura do Profissional

Crea de Registro
CREA-MG


 CONFEA CREA
 Conselho Nacional de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA


6º Tabelionato de Notas de Belo Horizonte - MG

Autêntico este documento, composto por 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
 Belo Horizonte, 08/01/2021

SELO DE CONSULTA: EHB70631
 CODIGO DE SEGURANÇA: 6648.2489.9715.1626

Quantidade de atos praticados: 1
 Autorizado
 Ato(s) praticado(s) por: Wângery Antônio Xavier - Escrevente

ISSO R\$ 0,27 Emol: R\$ 5,49 T.F.J.R.\$ 1,31 Valor Final: R\$ 7,30
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.fmg.jus.br>



N° DA ETIQUETA
 AAW305889





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.144.130/0001-51 MATRIZ	DATA DE ABERTURA 11/01/2008
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL PEDREIRA IPANEMA LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIAMENTO (NOME DE FANTASIA) PEDREIRA IPANEMA	PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, interestadual e internacional 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOGRADOURO SIT RECANTO	NÚMERO SN ZONA RURAL
CEP 35.280-000	MUNICÍPIO ITABIRINHA
ENDEREÇO ELETRÔNICO PEDREIRAIPANEMA@GMAIL.COM	UF MG
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Approved pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/03/2021** às **09:14:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 10.144.130/0001-51
NOME EMPRESARIAL: PEDREIRA IPANEMA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$530.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: NAYARA PRICILLA ADRIANO FERREIRA DA SILVA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: THOMAZ BICALHO CAETANO NASCIMENTO
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 23/03/2021 às 09:12 (data e hora de Brasília).

7º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PEDREIRA IPANEMA LTDA ME

NAYARA PRICILLA ADRIANO FERREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, empresaria, residente à Rua JK nº199, Centro, Itabirinha/MG, CEP: 35.280-000, nascida em 12/09/1984, filha de Valtair Adriano da Silva e Sirlene Ferreira da Silva, portadora da CNH 05811072009 expedida pelo DETRAN/ES em 21/12/2017, e CPF nº 059.365.776-43, e; **THOMAZ BICALHO CAETANO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, nascido 27/02/1989, filiação de Edmar Barbosa Bicalho e Antero Caetano Filho, empresário, Portador da CI nº MG-14.523.387, expedido pela PC/MG e CPF: nº 016.409.316-86, residente e domiciliado a Rua J K nº199, Centro, Itabirinha/MG, CEP: 35.280-000, resolvem de comum acordo alterar o instrumento de constituição da referida Sociedade Empresária limitada **PEDREIRA IPANEMA LTDA ME**, registrado Junta Comercial do Estado de Minas Gerais JUCEMG sob o nº.3120803575-9 em 11/01/2008 e protocolo:080719503, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ: 10.144.130/0001-51, com sede no Sitio Recanto SNº, Zona rural, Bairro/Distrito: Córrego das Flores, Itabirinha/MG, Cep:35.280-000, resolvem promover alteração do contrato social, nos seguintes termos em mediante as cláusulas e condições seguintes:

1º- O capital social da empresa que era de R\$ **450.000,00** (Quatrocentos e cinquenta mil reais) dividido em 450.000(Quatrocentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo totalmente integralizada em moeda corrente do país, pelos sócios, passa nesse momento para R\$ 530.000,00(Quinhentos e Trinta mil reais) dividido em 530.000(Quinhentos e Trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento totalmente integralizado, em moeda corrente do país, pelos sócios, neste ato, e assim distribuídas:

NAYARA P. A. F. DA SILVA...371.000...70%..QUOTAS.R\$.371.000,00
THOMAZ B. C. NASCIMENTO...159.000...30%..QUOTAS.R\$.159.000,00
TOTAL.....530.000...100%..QUOTAS.R\$.530.000,00

2º- O OBJETIVO DA SOCIEDADE SERÁ: 08.10-0-99 - EXTRACAO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO/ 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDACOES/ 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS EEEQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES/ 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS / 42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO/ 43.11-8-01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS/ 43.30-4-01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL/ 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL /43.21-5-00- INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA/43.22-3-01- INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DEGAS/ 43.13-4-00-OBRAS DE TERRAPLENAGEM/42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO-RUAS,



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: PEDREIRA IPANEMA LTDA - ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120803575-9	10.144.130/0001-51	11/01/2008	04/01/2008

Endereço Completo: SITIO RECANTO SN ZONA RURAL - BAIRRO CORREGO DAS FLORES CEP 35280-000 - ITABIRINHA/MG

Objeto Social:

EXTRACAO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EBENEFICIAMENTO ASSOCIADO, OBRAS DE FUNDACOES, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, INSTALACAO E MANUTENCAO ELÉTRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DEGAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, A FABRICACAO DE TUBOS, LAJOTAS, GUIAS, BLOQUETES, MEIOS-FIOS, CANOS, MANILHAS, TUBOS, CONEXOES, LADRILHOS E MOSAICOS DE CIMENTO A FABRICACAO DE MARMORITE, GRANITINA E MATERIAIS SEMELHANTES LADRILHOS, CHAPAS, PLACAS, MESAS PARA PIAS.

Capital Social: R\$ 530.000,00
QUINHENTOS E TRINTA MIL REAIS
Capital Integralizado: R\$ 530.000,00
QUINHENTOS E TRINTA MIL REAIS

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término	Mandato	Participação	Função
059.365.776-43	NAYARA PRICILLA ADRIANO FERREIRA DA SILVA	xxxxxxx		R\$ 371.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
016.409.316-86	THOMAZ BICALHO CAETANO NASCIMENTO	xxxxxxx		R\$ 159.000,00	SOCIO

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 09/06/2020

Ato 223 - BALANCO

Empresa(s) Antecessora(s)	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
Nome Anterior EL- CHADAY GRANITOS LTDA ME	xxxxxxx	5540472	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
EL- SHADAY GRANITOS LTDA -ME	xxxxxxx	3938354	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200001500373 e visualize a certidão)



20/432.175-1



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: PEDREIRA IPANEMA LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 21 de Julho de 2020 14:08


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200001500373 e visualize a certidão)



20/432.175-1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
 CARTELA NACIONAL DE HABITAÇÃO

NOME: **NAVARA PRICILLA ADRIANO FERREIRA DA SILVA**
 DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **21.14386957 SSP BA**
 CPF: **059.365.776-43** DATA NASCIMENTO: **12/09/1984**
 FILIAÇÃO: **VALTAIR ADRIANO DA SILVA**
SIRLENE FERREIRA DA SILVA
 PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: **B**
 Nº REGISTRO: **05811073009** VALIDADE: **15/12/2022** 1ª HABILITAÇÃO: **25/06/2013**

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: **VITÓRIA, ES** DATA EMISSÃO: **21/12/2017**
 ASSINATURA DO PORTADOR: *Priscilla Navara*
Navara Priscilla Adriano F. da Silva
 67002367472
 55349767157
 ASSINATURA DO EMISSOR: *Romulo Scheibe Neto*
Romulo Scheibe Neto
Diretor Geral - Debran ES
ESPÍRITO SANTO

1559046400
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1559046400



Cartório de Registro Civil e Notas de Habitação - MG
 Confira e presente cópia reprográfica com o original exibido.
 Dou fé habitinha - MG, 06 de 02 de 2019
 Rinaldo Follisberto Alves - Tabelião
 Cecília Rita Dentas Silveira Costa - Escrevente Substituta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

1273060187
 VÁLIDA EM TODA O TERRITÓRIO NACIONAL
 INTERPRINT LTDA

1273060187

PROIBIDO PLASTIFICAR

1273060187

NOBRE
 THOMAZ BICALHO CAETANO NASCIMENTO

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR UF
 MG14523387 PC MG

DATA NASCIMENTO
 27/02/1989

CPF
 016.409.316-86

FILIAÇÃO
 ANTERO CAETANO FILHO
 EDMAR BARBOSA BICALHO
 CAETANO

FERMISSÃO ACC CATUAR
 B

Nº REGISTRO
 06313045461

VALIDADE
 11/11/2019

1ª HABILITAÇÃO
 02/03/2015

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
 Thomaz Bicalho Caetano Nascimento

LOCAL
 GOVERNADOR VALADARES, MG

DATA EMISSÃO
 09/03/2016

ASSINATURA DO EMISSOR
 Raínela Gigliotti
 Diretora DETRAN/MG
 05624454168
 MG4889456979

EM BRANCO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS
 DA COMARCA DA SEDE DE B. S. FRANCISCO - ES

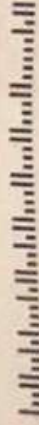


ROSÁNE FIGUEIREDO VARGAS - TABELIÃ
 & Associados
 Rua Manoel de Araújo Aguiar, n.º 89 | Centro | Bairro de São Francisco/ES
 CEP 29.200-000 | CRI/MTF n.º 27261/00000123 | Tel/Fax: (27) 3756-2711

- AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente. Certificado que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7.º V Lei 8.935/84. Em Test. da verdade. B.S. Francisco-ES, 05/02/2019, 15:36:56.

Bel. VICTOR HUGO VARGAS JÚNIOR - Oficial e Tabelião Substituto
 selo Digital: 021972.OHR1809.04932
 Emolumentos: R\$ 2,86 Encargos: R\$ 0,87 Total: R\$ 3,83
 Consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br





CTCE BELO HORIZONTE MG PL6
 NAYARA P A F SILVA
 AV BRASIL 496 CS
 CENTRO
 35280-000 ITABIRINHA - MG



Postagem: 15/03/2021
 Vencimento: 28/08/2021
 72131605918220000000006530180821

Resumo em Real

Saldo anterior	11.230,42	IOF e Encargos nesta fatura	
Pagamentos/Créditos	- 51.325,81	IOF	
Compras/Débitos	52.945,84	Seques e crédito rotativo	0,00
		Pagamento de contas à vista	248,68
Valor Total - R\$	12.850,45	Encargos	
		Seques na função crédito	0,00
Saldo parcelado em	28.223,46	Crédito rotativo	0,00
faturas futuras		Pagamento de contas à vista	1.159,23

Encargos financeiros nessa fatura:

Crédito Rotativo*: 6,89% (CET 9,15% a.m. / 185,95% a.a.)
 Crédito Parcelado*: 4,49% (CET 5,02% a.m. / 79,97% a.a.)
 Juros de Mora: 1% - Multa por Atraso: 2%

Encargos financeiros para a próxima fatura:

Crédito Rotativo*: 13,60% (CET 16,05% a.m. / 496,83% a.a.)
 Crédito Parcelado*: 7,40% (CET 7,97% a.m. / 151,06% a.a.)
 Juros de Mora: 1% - Multa por Atraso: 2%

*Considerando valor base de R\$ 1.000,00 de contratação para cálculo do CET.

Cartão: Ourocard Visa Infinite / N° 4984 **** * 3967

Vencimento:
 28/08/2021



Meior data de compra: 16/08/2021
 Sua próxima fatura fechará no dia:
15/09/2021

R\$ Valor Total:
12.850,45

Pagamento mínimo*:
 R\$ 1.927,58

Limites

Limite total
 88.331

Limite cartão
 88.331

Limite compartilhado
 88.331

(com outras linhas de crédito)
 Consulte seus limites disponíveis em bb.com.br

Deseja parcelar sua fatura?*

Você pode parcelar o valor total em até 24 vezes (entrada + 23 parcelas).

Parcelamento Mínimo
ENTRADA 4.440,62
 + 2X 4.426,55 (total R\$ 13.293,72)
 (Os juros para parcelamento desta fatura são de 3,05 %a.m. - CET 53,32 %a.a.)

Parcelamento Máximo
ENTRADA 7.582,23
 + 23X 757,22 (total R\$ 18.174,20)
 (Os juros para parcelamento desta fatura são de 3,05 %a.m. - CET 47,68 %a.a.)

1 - Opção sujeita a cobrança de taxas e encargos financeiros calculados sobre a diferença entre o **Valor Total** e o **Valor Pago**. Em caso de **pagamento mínimo**, o valor de encargos cobrados no próximo vencimento será de **R\$ 1.495,34** (conforme CET na tabela de Encargos Financeiros).

2 - O verso desta fatura contém informações importantes sobre **pagamento mínimo** e **pagamento parcelado**.

Ponto pra Você / Livelo

Saldo em 13/08/2021: **133.702**

Resgate seus pontos no site livelo.com.br ou pelo Aplicativo Livelo.

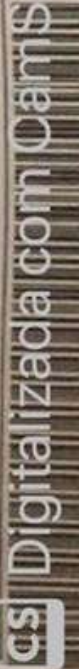
Mais segurança para você

Aumente a segurança das informações contidas em suas faturas, inibindo a impressão por meio da leitura do QR Code ao lado.



BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009	02803.164017	29321.604661	9	000000
Nome do Pagador: CPF: CNPJ: Endereço: Cidade: UF: CEP: NAYARA P A F SILVA - CPF 59.365.776-43 - AV BRASIL 496 CS - CENTRO - 35280-000 - ITABIRINHA - MG						
Sacador / Avalista	Nosso Número	Nº do documento	Data de Vencimento	Valor Documento	Valor Pago	
	0000000000129321604		28/08/2021	12.850,45		
Nome do Beneficiário: CNPJ: CPF: Endereço: Banco do Brasil S.A. - CNPJ nº 00.000.000/0001-91 SAUN Qd. 5 - Ed. 88 - Torre 1 - 2º andar - 70040-912 Brasília (DF)						
Agência / Código do Beneficiário: 4700-7 31027-91-10-9 Autenticação Mecânica						

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009	02803.164017	29321.604661	9	000000
Local de Pagamento						
Pagável em qualquer banco até o vencimento						
Nome do Beneficiário: CNPJ: CPF: Endereço: Banco do Brasil S.A. - CNPJ nº 00.000.000/0001-91 SAUN Qd. 5 - Ed. 88 - Torre 1 - 2º andar - 70040-912 Brasília (DF)						
Data do documento: 16/08/2021						
Espécie DOC: Aceite N						
Data processamento: 16/08/2021						
Espécie R\$: Quantidade X Valor						
Valor Documento: 12.850,45						
(-) Desconto / Abatimento						
(+*) Juros / Multa						
(+*) Valor Pago						
O VALOR DO DOCUMENTO ESTÁ PREENCHIDO COM O TOTAL DA FATURA. VOCÊ PODE UTILIZAR O MESMO BOLETO PARA PAGAR VALOR MENOR OU OPTAR PELO PARCELAMENTO, PAGANDO O VALOR DA ENTRADA INFORMADO NESTA FATURA, CONHEÇA OUTROS PLANOS DE PARCELAMENTO NO SITE BB.COM.BR/PARCELESUA FATURA NO APP BB, CAIXAS ELETRÔNICOS OU LIGUE PARA 0800 729 0151.						
Nome do Pagador: CPF: CNPJ: Endereço: Cidade: UF: CEP: NAYARA P A F SILVA - CPF 59.365.776-43 - AV BRASIL 496 CS - CENTRO - 35280-000 - ITABIRINHA - MG						
Sacador / Avalista						





SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL -

Nome: PEDREIRA IPANEMA LTDA - ME
Endereço:
Município: ITABIRINHA UF: MG Telefone:
318

Validade: 30/12/2021 TIPO DE IDENTIFICAÇÃO:
1 - CANCELAMENTO DE PRODUTOR RURAL
2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL
3 - CNPJ 4 - CPF
5 - OUTROS
6 - RENAVAM

Tipo: 3 Número Identificação: 10.144.130/0001-51
Código Município: 318
Mês Ano de Referência: 30 a 30/12/2021
Nº Documento (autuação, dívida ativa e parcelamento): 4301117302885

Histórico:

Órgão: SECRETARIA ESTADO MEIO AMBIENTE E
Serviço: ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO - INDEFERIMENTO

Receita 1081-9 TAXA EXPEDIENTE - SEMAD Valor 591,60

TOTAL

Informações Complementares:
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: RECURSO CONTRA A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICENCIAMENTO Nº 1896/2021 (MODALIDADE DE LICENCIAMENTO LAS RAS), REFERENTE A RENOVAÇÃO DA AAF Nº 05384/2017 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20267/2016/001/2017), DO EMPREENDIMENTO PEDREIRA IPANEMA LTDA., INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 10.144.130/0001-51, COM ENDEREÇO NO SÍTIO RECANTO, S/N, CORREGO DAS FLORES, ZONA RURAL, CEP 35.280-000, MUNICÍPIO DE ITABIRINHA, NO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Em caso de dívida quanto ao DAE procure a(o) SECRETARIA ESTADO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Pague nos bancos: BRADESCO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MERCANTIL DO BRASIL - SANTANDER - SICOOB

Pague também nos correspondentes bancários: Agências Lotéricas: MaisBB e Banco Postal

Sr. Caixa, este documento deve ser recebido exclusivamente pela leitura do código de barras ou linha digitável.

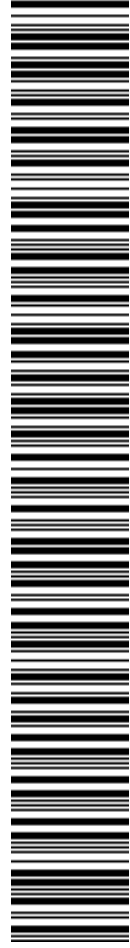
Linha Digitável: 856000000005 4 91600213211 3 23012430111 3 73028850137 4

Autenticação

TOTAL R\$ 591,60

DAE MOD.06.01.11

856000000005 4 91600213211 3 23012430111 3 73028850137 4



SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL - DAE

Nome: PEDREIRA IPANEMA LTDA - ME
Endereço:
Município: ITABIRINHA UF: MG Telefone:
318

Validade: 30/12/2021 TIPO DE IDENTIFICAÇÃO:
1 - CANCELAMENTO DE PRODUTOR RURAL
2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL
3 - CNPJ 4 - CPF
5 - OUTROS
6 - RENAVAM

Tipo: 3 Número Identificação: 10.144.130/0001-51
Código Município: 318
Número do Documento: 4301117302885
Receita R\$ 591,60
Multas R\$
Juros R\$
TOTAL R\$ 591,60

Autenticação

DAE MOD.06.01.11



G3350714205001111
07/10/2021 14:33:49

Boletos, Convênios e outros

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/10/2021 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.33.34
2147402147

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: PEDREIRA IPANEMA LTDA
AGENCIA: 2147-4 CONTA: 17.750-4
EFETUADO POR: NAYARA PRICILLA ADR
=====

Convenio SECRET. FAZENDA MG	91600213211-3
Codigo de Barras 85600000005-4	73028850137-4
23012430111-3	07/10/2021

Data do pagamento 591,60
Valor Total

Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitacao.

Transação efetuada com sucesso por: JC760707 NAYARA PRICILLA ADR.

Usuário Externo (signatário):

Renan Caixeta Carneiro
187.72.124.64

IP utilizado:

07/10/2021 15:55:08

Tipo de Peticionamento:

Processo Novo

Número do Processo:

1370.01.0051699/2021-33

Interessados:

Renan Caixeta Carneiro

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- **Documento Principal:**
 - SEMAD - Formulário de Protocolo 36379226
- **Documentos Complementares:**
 - Documento PETIÇÃO RECURSO PEDREIRA IPANEMA LTDA 36379227
 - Documento PROCURAÇÃO E DOCUMENTOS PROCURADOR 36379228
 - Documento DOCUMENTOS EMPRESA E SÓCIOS 36379230
 - Documento BOLETO E COMPROVANTE TAXA DAE RECURSO 36379232

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontra;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.